

Pará 1882

No 2107 T. 1
Juiz de Direito da *J. vara.*

ESCRIVÃO

Ch. Celso

Autos de Alistamento eleitoral do
3.º distrito criminal

Sindaco

Requerente

Thomé Odório de Azevedo

CMA/UEPA TJ-PA

Anno do nascimento de Nosso Se-

nhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e *dois* aos *cinco* e *sete*

dias do mez de *Setembro* nesta cidade de Belem do Pará anteci a

petição com *um* documentos que ao diante se seguem; do que

fazo este autoamento. E eu *Antonio* *André*

de Oliveira *celso* *leite*
que subscrevi.

2

Thomé Odório de Macedo

Qui habet

Thomé Odório de Macedo, cidadão bra-
sileiro, residente a travessa dos Tupinambás, casa
sem numero, quartelão numero dezenove, 3º dis-
trito desta Capital e parochia da Trindade,
filho legitimo do Tenente Antonio do Espin-
to Sabido de Macedo e de sua mulher D. Ma-
ria Geminiana de Barros Macedo, casado e
com trinta annos de idade, empregado publi-
co; requer a V.ª que, a vista da certidão
inclusa com que prova ter renda legal,
se sirva mandar incluir o Supp.º no
alistamento de Eleitores, no referido dis-
trito e parochia.

Nestes termos,

A. Com. Mun. delem, 27 de
Set. 1882.

C. R. M.ª

Parq. 27 de Setembro de 1882.
Thomé Odório de Macedo

8

M. J. S. Inspector da Fazenda de Ca
Verida.

Certifique-se. Assomaria de Fazenda de Ca 18 de Setembro de 1882

Quarto

Thomé Odorico de Macedo, querendo
habilitar-se para ser alistado como eleitor,
requer a V.ª que se sirva mandar certificar
qual o emprego que o Supp^{te} exerce na Alfân-
diga, o vencimento annual que percibe e se
tem direito a aposentação.
Vestes termos.

C. R. M.^{ae}

Para, 18 de Setembro de 1882.

Thomé Odorico de Macedo

Certifico que

referendo a folha de pagamentos dos empre-
gados d' Mantiga nella se achas inclui-
do o supplicante na qualidade de ter-
ceiro escripturario da mesma repartiçao,
tendo sido nomeado por titulo do Mi-
nisterio da Fazenda de tres de setembro
de mil oitocentos e oitenta, vencendo o
ordenado annual de um conto de reis,
além da respectiva porcentagem, com os
reitos de aposentadoria. E para constar
em virtude de officio de alguns e officios
segundo escripturarios passos a presen-
ta na Contadoria da Thesouraria do
Pau ao decurso de se de tres de se-
tembro de mil oitocentos oitenta e dois.

Conforme.

Servindo de Contador

João Maria de Souza

A

Honr. Sr. D.º Juiz de Direito.
Frente a Belém, 5 de Outubro
1852.

Amo.º

Thomé Odeco de Almeida, vem
com os documentos inclusos, provar
as exigências dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 26,
do Decreto numero 8213 de 13 de Agosto
do anno passado, em cumprimento
ao despacho de V.ª Exarado na petição
em que o Supp.º pediu para ser alista-
do deitor.

Pede, por isso, a V.ª que se sirva
mandar incluir o Supp.º no alista-
mento referido, conforme pedido.

E. R. M.º

Para, 5 de Outubro de 1852.

Thomé Odeco de Almeida
Reconheço verdadeiras a letra e assigna-
çaõ supra. Para, 5 de Outubro de 1852.
Em habito de Juiz de Direito
Joaquim Augusto Chaves Gama

6

Severino Manoel de Faria Talcaz
Subdelegado de Policia do 3.º Districto
da Capital &c.

Attesto perante quem fosse pres-
tancer, que Sr. Thomaz Odorico de
Almeida, é residente e transia das
Fupinambas d'este districto á mais
de um anno, e mora em casa propria.
O referido é verdade, e aqui affirmo
sob juramento.
Pelo 5.º de Outubro de 1882
Severino Manoel de Faria Talcaz

certifico que vendo o livro citaro de termos
de baptizmos da freguesia do Algodão, nelle
a folha quarenta e tres verso, se acha
o termo seguinte: Aos doze de Outubro
de mil setecentos e cincoenta e doze
na Vila Parochial Igreja do Divino Espi-
rito Santo do Rio Algodão Baptizmo, digo
o Reverendo Vigario de Igaraapé miry
Baptizmo solemnemente e por os Santos
Orens ao innocente Thomé, filho legitimo
mo de Antonio do Espirito Santo
da Alameda e de Dona Alcaria Guim-
ariana de Barros: frade Padrinhos Santo-
nino da Rocha Felgueiras e frade Alcaria
Terra que trem, com a coroa de Nossa
Senhora. E para constar fiz o presente
que assignei. O Vigario Collado. Sebas-
tiao Borgada Santos. Nada mais
se continha em o dito termo que aqui
vem e fielmente fiz transcrever do pro-
prio original ao qual me reporto. O
requido e verdade e em fé do que
me assignei. E em fé e testemunho dos
Santos amannuendo que escrevi. Se-
cretaria do Bispo do Pará 5 de Outu-
bro de 1882. E eu o Conego Domici-
ano Herculano Sordani Cardezo, Secre-
tario interino, a subscruvi e assignei

Conego Domiciano H. Sordani Cardezo

Conclusões

Ao Unico deus, no nome
 de Deus e de meu pai
 Santo, e Santa e deus, peço
 vós, Santo, Conclusões
 em Santos, Jesus, em Deus
 a primeira e em Jesus
 bacia e de Jesus da Cruz
 sua. Conclusões em Deus
 e Deus, Deus, Conclusões
 sua e sua.

Tendo o cidadão Thomaz de
 Almeida, porado, com
 documento de fidei e de
 legação para a
 eleição, mando que seja
 nomeado e eleito no
 distrito do Parochial de
 São Paulo de São Paulo, e
 eleito para o distrito
 Capital.

Cancelles. No. 1000

Tendo o cidadão Thomaz de
 Almeida, porado, com
 os documentos juntos de fidei e de
 legação para a
 eleição; mando
 que seja o nomeado e
 eleito no distrito
 do Parochial de S. S. Paulo
 de, 3º distrito de São Paulo
 Capital, 19º quartelão. Be
 ligum seu. Belém, 5 de Cu
 Ho 1852.

No. 1000

57

Publicado por o dey. e. u. l. l. e. o
reito em mudo, nias pelo
juiz que o proprio no mesmo
dia nelle declarado, e o que
puro em tempo. Custodido
de D. D. Chino. Liss. Liss.
que exerceu.

Nemessa

As Cines deia, e o meo
de Outubro de mil e
do cento e oitenta e duas
semetto e de ante o
juiz do reguado de treito
Criminal por intermedio
do respectivo. Liss. Liss.
por D. D. Baptista.
Custodido de D. D. de
u. l. l. e. o. Liss. Liss.
que exerceu.

Reclamante

Alagoas para entrega e
fundo para a obra de
Alagoas. Liss. Liss.
Baptista, Liss. Liss.